



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Rede de Frio

Memorando Circular Nº 15/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI)
À Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS)
À Coordenação da Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS)
Com vistas aos serviços de vacinação do Distrito Federal

Assunto: Recomendações para reconstituição da vacina dengue (atenuada)

1. Diante das ocorrências de notificações de suspeita de queixa técnica da vacina dengue (atenuada), relacionada a volume-dose no frasco, em consonância com a Nota Técnica N.º 8/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF (132690497), ressaltamos as instruções para a reconstituição:

- Utilize apenas o diluente fornecido com a vacina;
- Remova os lacres de proteção de ambos os frascos-ampolas e limpe as superfícies das tampas de borracha no topo dos frascos com algodão seco;
- Insira o conjunto de seringa 3ml /agulha 25x7 no frasco-ampola contendo o diluente;
- Pressione lentamente o êmbolo completamente pra baixo;
- Vire o frasco de cabeça para baixo, retire todo o conteúdo do frasco de diluente e continue puxando o êmbolo até 0,75 ml;
- Uma bolha deve ser observada no interior da seringa;
- Inverta a seringa para fazer com que a bolha retorne para o êmbolo;
- Insira o diluente no frasco ampola contendo o liófilo;
- Direcione o fluxo do diluente para lateral do frasco, e não em direção ao liófilo;
- Pressione o êmbolo lentamente para reduzir a chance de formação de bolhas;
- Caso haja a formação de bolhas, aguardar o desaparecimento das mesmas para dar seguimento aos próximos passos;
- Retraia um pouco o conjunto agulha/seringa de forma com que a ponta da agulha não encoste no líquido e retire o sistema agulha/seringa do frasco de vacina reconstituída. Gire o frasco suavemente, com movimentos circulares, para promover a homogeneização;
- Deixe o frasco em descanso em uma bandeja ou cuba rim, sobre a bancada de preparo, até que a solução fique límpida, o que pode ocorrer de 30-60 segundos. Não coloque de volta na caixa térmica ou câmara fria;
- Finalizada a reconstituição, a solução resultante deve ser límpida, incolor a amarelo clara, e essencialmente livre de partículas estranhas;

- Com o conjunto de seringa 1mL/agulha 13x4,5 retire todo o volume da solução da vacina reconstituída até que apareça uma bolha de ar na seringa;
- Promova pequenas batidas na lateral da seringa para fazer com que a bolha de ar suba e expulse-a até que uma pequena quantidade de líquido seja formada no topo da agulha;
- A vacina deve ser imediatamente administrada após a reconstituição.

2. Caso o volume resultante após a reconstituição seja inferior a dose recomendada, esta não deverá ser administrada. Realizar o descarte, de acordo o plano de gerenciamento de resíduo local e iniciar o preparo de uma nova dose.

3. Nesta situação e em qualquer outra suspeita de desvio de qualidade, deverá ser realizada a comunicação da queixa técnica em formulário eletrônico, conforme descrito na nota Técnica N.º 8/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF (132690497). Para todas as demais situações, que não sejam relacionadas a dose inferior, proceder com segregação do frasco e armazenamento em temperatura adequada, enquanto aguardam conclusão do processo, podendo ser solicitado como amostra para análise.

4. Faz-se necessária a ampla divulgação do presente documento a todos os estabelecimentos com serviço de vacinação do Distrito Federal.

5. Esta Gerência coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio dos telefones: (61) 3449- 4445 ou 3449-4447 e/ou e-mail: grf.divep@saude.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Gerente de Rede de Frio**, em 28/02/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133993086** código CRC= **C35099CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br